



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG

Praça Governador Valadares, 77, centro de Astolfo Dutra - MG.

CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36.780-000 - MG

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2020 – SMS Processo Seletivo 04/2020

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra - MG, Estado de Minas Gerais, **BRUNO RIBEIRO**, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 03/1999 e suas alterações posteriores.

Considerando que, de igual modo, que vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios".

Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 04/2020 - SMS, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital.

Desta forma, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 04/2020 - SMS, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, e posteriormente na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagarem de pessoal da Administração Municipal, ou, em havendo conveniência ou necessidade em prol da continuidade do serviço público, bem como constatada a natureza permanente da contratação, ser convertida a presente contratação em nomeação e posse, como vistas à eventual efetivação no serviço público ao qual foi concursado e aprovado o candidato, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Declaração de Bens;
09. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
10. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
11. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

15. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

16. Comprovante de Endereço.

17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

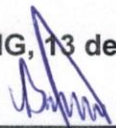
**Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.**

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 04/2020 - SMS, abaixo descrita, fica vinculada a chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, ressalvando a Secretaria Municipal de Saúde no prazo mencionado neste edital a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, e cumprimento das disposições editalícias: A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço de saúde e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar **vagas** para contrato, assim descrita na observação:

Cargo – Agente Comunitário de Saúde – ACS – ESF2	STATUS	Pontuação
Michelle Martins de Souza	classificada	

OBS: Ressaltamos que a presente convocação refere-se a lotação de uma vaga para contrato temporário para substituição do Servidor Jose Gustavo de S. Rodrigues, por pertencer ao grupo de risco COVID 19.

Astolfo Dutra /MG, 13 de agosto de 2020.



**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal